









## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 794  
 Folha: 168  
 Protocolo: 106.777  
 Via: Original  
 Escrevente: 3

**SUBSTABELECIMENTO DE  
 PROCURAÇÃO bastante que faz  
 ADÃO GREGÓRIO DA SILVA  
 a favor de  
 GERALDO DE SÁ**

Saibam quantos virem este público instrumento de substabelecimento de procuração, no qual, "ex vi legis", se dispensam as testemunhas, que aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil (12/09/2000), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceu, como outorgante substabelecete, **ADÃO GREGÓRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, CI RG 504.102-SSP/GO, e CIC. 216.597.021-00, residente e domiciliado na Rua 04, quadra 2-D, lote 05, Setor Estrêla Dalva, nesta capital; por mim reconhecido como o próprio, ante a exibição de documentos hábeis ou por efeito de relacionamento pessoal e social, e por ele me foi declarado que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e efetivamente substabelecido tem, na pessoa de **GERALDO DE SÁ**, brasileiro, casado, aposentado, CI RG 1.508.130-SSP/GO 2a via, e CIC. 113.467.601-87, residente e domiciliado na Rua Cel. Diógenes de Castro Ribeiro, 165, Setor Criméia Oeste, nesta capital, sem reserva, todos poderes que lhe foram conferidos por **ROSA MARIA TEODORA LOPES**, conforme procuração lavrada nestas notas, inserida no livro 731, folhas, 131, de 25/05/99; **EDSON PEREIRA**, do livro 387, fls. 143, de 05/02/99, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Nova Brasília, município e comarca de Aparecida de Goiânia, Goiás; **DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA e sua mulher, senhora MARLI HELENA DE FARIA**, do livro 684, fls. 143/144, de 27/05/99, do 5º Tabelionato de Notas desta comarca, e **ANTÔNIO MARTINS DA SILVA e sua mulher, senhora GLAIDE MARIA GUIMARÃES DA SILVA**, do livro 214, fls. 153, de 24/11/95, do 8º Tabelionato de Notas desta comarca, as quais, doravante, ficam fazendo parte integrante e complementar deste, podendo substabelecer. E de como assim disse, do que dou fé, me pediu este instrumento, que lhe passei e li, e achando-o conforme, aceitou e assina. Eu **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade.

Goiânia, 12 de Setembro de 2000

*Nancy Carneiro Vaz*  
 Flamínio Franco de Castro, Tabelião

*Adão Gregório da Silva*  
 ADÃO GREGÓRIO DA SILVA

Emolumentos R\$4,32  
 Taxa Judiciária R\$3,83  
 Data da Receita 12/09/2000  
 Número da GRS 0629149-1  
 Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$4,32  
 R\$3,83  
 12/09/2000  
 0629149-1

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, nº 667 - Campinas

Flamínio Franco de Castro

TABELIÃO

Luciana Franco de Castro

TABELIÃO SUBSTITUTA

Nancy Carneiro Vaz - Escrevente

Renata Franco de Castro - Escrevente

Rita Marcia Lucina de Sá Castro - Escrevente

Flamínio Franco de Castro - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

7º TABELIONATO DE NOTAS  
AV. PARANÁ Nº 667 - CAMPINAS

Goiânia 12 SET. 2000

CERTIFICO, e Dou fé, que a presente fotocópia é verdadeira.

Flamínio Franco de Castro



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro 726 Escr 01  
Página 78 Via Original  
Protoc 44751

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



PROCURAÇÃO bastante que faz  
**SEBASTIÃO VIEIRA APARECIDO**  
a favor de  
**ROSA MARIA TEODORA LOPES**

Saibam quantos virem este público instrumento de procuração, no qual, "ex vi legis", se dispensam as testemunhas, que, ao(s) vinte e três dia(s) do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove (23/04/1999), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, local em que se encontra instalado o 7º Tabelionato de Notas desta metrópole, a meu cargo, perante mim, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, compareceu, como outorgante, **SEBASTIÃO VIEIRA APARECIDO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI RG nº 298.048-SSP/Go e do CIC nº 125.561.901-59, residente e domiciliado nesta capital, meu conhecido, e por mim reconhecido como o próprio, ante a exibição de documentos hábeis ou por efeito de relacionamento pessoal e social, e por ele me foi declarado que, por este ato, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ROSA MARIA TEODORA LOPES**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI RG nº 964.074-SSP/GO e do CIC nº 191.040.491-87, residente e domiciliada nesta capital, a quem confere amplos poderes para em caráter irrevogável e irretratável, isento de prestação de contas, especialmente para vender, prometer vender, ceder, transferir ou por qualquer modalidade jurídica alienar ou administrar, a quem quiser e pelo preço e condições que livremente ajustar, os seguintes imóveis: **Sítio nº 08, da quadra 11, no loteamento SÍTIOS DE RECREIO ESTRELA DALVA, nesta capital, com a área de 5.325,00 metros quadrados, 2. Sítio nº 15, no loteamento denominado SÍTIOS DE RECREIO ESTRELA DALVA, nesta capital, com a área de 5.325,00 metros quadrados, 3. Sítio nº 16, no loteamento denominado SÍTIOS DE RECREIO ESTRELA DALVA, nesta capital, com a área de 5.325,00 metros quadrados; podendo assim, outorgar, aceitar e assinar escritura ou contrato competente, com as cláusulas e solenidades legais; fazer venda boa, firme e valiosa; transmitir posse, direito, domínio e ação; responder pela evicção de direito; descrever e caracterizar o imóvel fornecendo limites, confrontações e outros característicos; combinar preço, prazo e forma de pagamento; receber, passar recibos e dar quitações; representá-lo perante a Prefeitura Municipal, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias em geral, IBAMA, INCRA, CREA, INSS, Cartório de Registro, e onde com esta se apresentar e for necessário, para legalização de documentos; requerendo, assinando, juntando e retirando documentos; requerer licença para construção, assinar plantas e projetos,**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro 726 Escr 01  
Página 79 Via Original  
Protoc 44751

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Renata Franco de Castro, Escrevente

assinar papéis, fazer pagamentos de taxas; alegar e defender os direitos do outorgante; pagar impostos, taxas e emolumentos; passar recibo e dar quitação, prestar declarações exigidas pelo Decreto Lei nº 93.240/86; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento, que lhes passei e li, e achando-o conforme, aceitou e assina. Eu, Flamínio Franco de Castro, tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº Q da verdade.  
Goiânia, 23 de abril de 1999

Flamínio Franco de Castro  
Flamínio Franco de Castro, tabelião

SEBASTIÃO VIEIRA APARECIDO

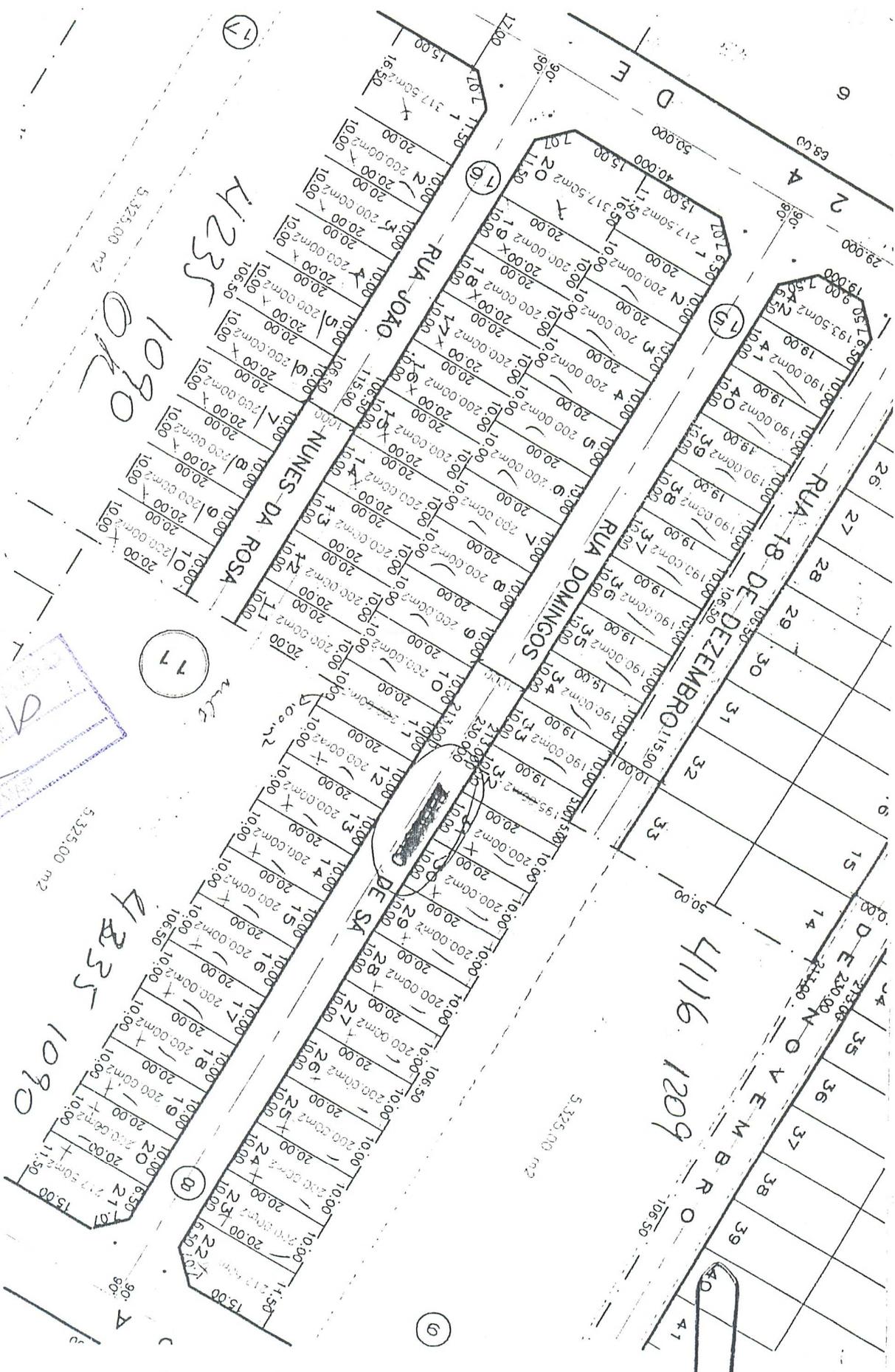
Emolumentos R\$ 9,00  
Taxa Judiciária R\$ 3,52  
Data da Receita 23/04/1999  
Número da GRS 0440983-4  
Rubrica da Autoridade Expedidora So.



CERTIFICO, que este Mandato foi substabelecido às  
Fis. 131 Livro 73 em 25/05/99 nas Notas  
do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia - GO em favor de  
Adas Gregório de Figueiredo  
Dou fé. Goiânia, 25/05/99  
Flamínio Franco de Castro

7º TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Paraná Nº. 667 - Campinas  
Flamínio Franco de Castro  
TABELIÃO  
Luciana Franco de Castro  
TABELIA SUBSTITUTA  
Nancy Carneiro Vaz - Escrevente  
Renata Franco de Castro - Escrevente

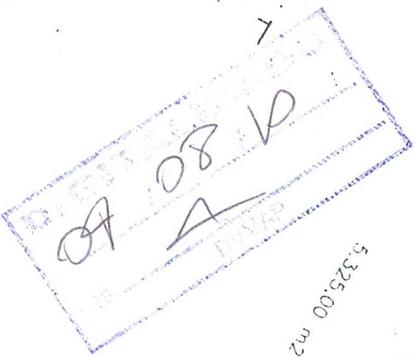
Emenda nº 100  
8/15/16 - DA OUPRE nº 100



100  
100

L235  
1090

4116 1209



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

*Alson Carneiro de Castro, Tabelião*

*Flamínio Franco de Castro*  
Tabelião Substituto

*Nancy Carneiro Vaz*  
Escrivã Automada

*Luciana Franco de Castro*  
Escrivã

Bairro de Campinas

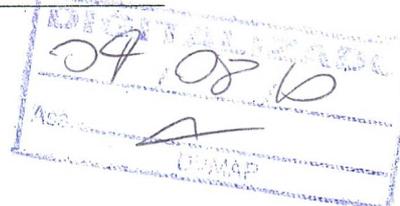
Avenida Paraná, 667 - Fones: 233-8173 e 233-8373

Livro Nr. 714.

Fls. 101/102vº

1º Traslado

Nr.



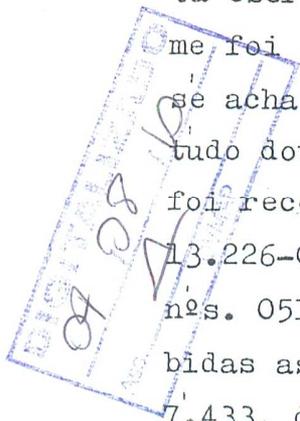
### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA



VALOR Cr\$ 3,00

Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e quatro --, aos 20(20) -- dias do mês de Outubro (10) --, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás; termo e comarca do mesmo nome, em Cartório, na Avenida Paraná, 667, Bairro de Campinas, por me haver sido esta distribuída, perante mim Flamínio Franco de Castro. --, e as testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes, entre si avindas e contratadas, a saber: - De um lado, como outorgante s Vendedor es, OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR, fazendeiro, CI RG nº 25.869-GO. e CIC nº 003.360.251-49, e sua mulher MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR, do lar, CI RG nº 327.908-GO., brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, neste ato representados por sua bastante procuradora, MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES GHEIM, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, CI RG nº 430.384-GO. e CIC nº 134.847.611-72, conforme instrumento de fls. 78, livro 442, do 5º Tabelionato desta Capital; - e, de outro lado, como outorgado comprador, SEBASTIÃO VIEIRA APARECIDO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua R-50, Qd. 48, Lt. 17, Vila Itatiaia I, CI RG nº 298.048-SSP/GO. e CIC nº 125.561.901-59; - pessoas conhecidas de mim, tabelião substituto, pelas próprias de que trato e dou fé. E, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal,

dos lotes números 08(oito), 15(quinze) e 16(dezesseis), da quadra 11 (onze), no loteamento denominado "SÍTIOS DE RECREIO ESTRELA DALVA", nesta Capital, os quais assim se descrevem e caracterizam-a.) SÍTIO Nº 08(OITO), à Rua 25 de Dezembro, com a área de 5.325,00 metros quadrados, sendo: 50,00 metros de frente; 50,00 metros de fundos, com o sítio 15; 106,50 metros pelo lado direito, com o sítio 7; e, 106,50 metros pelo lado esquerdo, com o sítio 9;-b.) SÍTIO Nº 15(QUINZE), com a área de 5.325,00 metros quadrados, sendo: 50,00 metros de frente; 50,00 metros de fundo, com o sítio 8; 106,50 metros pelo lado direito, com o sítio 14; e, 106,50 metros pelo lado esquerdo, com o sítio 16; e, c.) SÍTIO Nº 16(DEZESSEIS), com a área de 5.325,00 metros quadrados, sendo: - 50,00 metros de frente; 50,00 metros de fundo, com o sítio nº 06; 106,50 metros pelo lado direito, com o sítio nº. 15; 160,50 metros pelo lado esquerdo, com o sítio 17; havido em porção maior loteada, conforme escritura devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, 2a. Circunscrição sob o nº 15.073 de ordem, acham-se contratados com outorgado comprador, - por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido lhe tem, os três lotes de terras atrás descritos e caracterizados, pelo preço certo e ajustado de R\$3,00(três reais), à razão de R\$ 1,00, cada, conforme contrato firmado em 20/ - 02/88, importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - CONSTITUTI. - Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. - O imposto de transmissão no valor total de R\$ 479,90, foi recolhido no BEG, conforme laudos de avaliação nºs. 13.224-5 e 13.226-0 e 13.221-7, e autenticação mecânica nos respectivos DAM's. nºs. 051, 053 e 053, que ficam arquivados no Cartório. Foram-me exibidas as certidões negativas de que trata o Artigo 1º, § 2º da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 18 / 12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986. Pelos'



2/2

outorgantes vendedores, me foi declarado sob as penas da lei, --  
que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecu-  
tórias. - E por se acharem assim contratados, me pediram que --  
lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz al-  
ta aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando-se as testemu-  
nhas "ex vi legis". Eu, Flamínio Franco de Castro, tabelião ...  
substituto, que a fiz escrever, dou fé e assino.(a.) FLAMÍNIO ..  
FRANCO DE CASTRO. Goiânia, 20 de Outubro de 1994.(a.) PP. MARIA'  
DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES CHEIM.(a.) SEBASTIÃO VIEIRA APARECI-  
DO. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, Luciano Franco de Castro  
Celso - , tabelião substituto, que a fiz trasladar, con-  
feri, subscrevi, dou fé e assino, em público e raso.

Em test<sup>o</sup> (1) da verdade.

Goiânia, 20 de Outubro de 1994.

Luciano Franco de Castro

Bel. Flamínio Franco de Castro.

- Tabelião Substituto -

Emolumentos.....R\$

Tx. Judiciária..R\$

1. TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Paraná Nº. 667 - Campinas  
Flamínio Franco de Castro  
TABELIÃO  
Luciano Franco de Castro  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Nancy Carneiro Franco - Escrivente  
Renata Franco de Castro - Escrivente

